



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quarta-feira • 8 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 7480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTLCMTRGQZK0NZQWMZQ0N0

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2002, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação- SEDUC nos termos do art. 80 e art. 95-E, da Lei Municipal Nº 089/98 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em Constância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder a **ELIANA CORREIA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do art. 80 e art. 95-E, da Lei Municipal nº 089/98.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 9 de maio de 2024, revogando toda a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 6 de maio de 2024.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu

1

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia

Pça. Manuel Veiga Peleteiro, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar –
Centro. CEP: 45420-000 Site: www.cairu.ba.gov.br Email: gabinete@cairu.ba.gov.br
CNPJ:14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

PC MARECHAL DEODORO, 3 - CENTRO
Cairu - BA
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

MAIO/2024

DECRETO FINANCEIRO 55/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 190.000,00
(CENTO E NOVENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 725 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
1045 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.600 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR		
2084 REALIZAÇÕES DE EVENTOS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
1071 MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
	Soma da Unidade:	80.000,00
	Total Geral:	190.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2062 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 1.600 Material de Consumo		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00
	Soma da Ação:	180.000,00
	Soma da Unidade:	180.000,00
	Total Geral:	190.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cairu, Estado Da Bahia 8 de maio de 2024.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.39441